

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 364/1989

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 362/89, PARA REFORMULAR REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO POR TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/11/1989 14/11/1989 IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 528/1989 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações **Autor: MESA** 



## Câmara Municipal de Jundiaí

## GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. 17.498)

## RESOLUÇÃO Nº 364, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

Altera a Resolução 362/89, para reformular reajuste da gratificação de empresas de rádio por transmissão das sessões da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta do de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 07 de novembro de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 A Resolução 362, de 19 de novembro de 1989, passa a vigorar com estas alterações:

"Art. 19 (...)

(...)

§ 29 (...)

 $(\dots)$ 

c) - os valores contidos nas letras "a" e "b" se rão devidamente reajustados de acordo com o IPC - Índice de Preços ao Consumidor do mês anterior, a contar de novembro de 1989."

(...)

"Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1989, revogadas as Resoluções 322, de 27 de maio de 1987, e 347, de 15 de fevereiro de 1989, e demais disposições em contrário."

Art. 29 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (08.11.1989).

Engo JOHGE NASSIF HADDAD, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Mu nicipal de Jundiai, em oito de novembro de mil novecentos e oitenta e nove

(08.11.1989).

215 x 315 mm

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.